VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1280, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

INCLUI O PROJETO Nº 1050, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1212, DE 06.09.2005, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o projeto nº 1050, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1212, de 06.09.2005, e na Lei Orçamento nº 1227, de 22.11.2005, abrindo crédito adicional especial no valor de R$ 779,74 (setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA .

01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

04.122.0009.1050 – ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA L. AIMORÉ

4.4.90.51.00.00.00 – obras e instalações..... .....R$ 779,74

(setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Objetivo: Visa este projeto realizar finalizar mais uma etapa da Construção do Ginásio da Linha Aimoré, com recursos de rendimentos do Contrato de Repasse nº 169.895-79 – MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, arrecadação a maior pro rendimentos do Contrato de Repasse nº 169.895-79- MINISTÉRIO DOS ESPORTES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 22 de junho de 2006.

Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 22/06/06